



Aviso

PROCEDIMENTOS CONCURSAIS DE SELEÇÃO PARA RECRUTAMENTO DE TÉCNICOS/AS SUPERIORES, COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, A TERMO RESOLUTIVO CERTO, A TEMPO PARCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E OUTRAS ATIVIDADES DE APOIO EDUCATIVO

Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, torna-se público que, por proposta da Exma. Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Medeiros, datada de 02 de maio de 2022, e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal, Ata n.º 09, de 05 de maio de 2022, que aprovou a abertura de procedimentos concursais, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, motivada pela urgência do presente procedimento em face do decurso do período escolar, por despacho datado de 27 de junho de 2022, foi determinada a abertura de procedimentos concursais comuns para recrutamento excepcional de técnicos/as superiores, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para assegurarem o desenvolvimento das Atividades de Animação e de Enriquecimento Curricular, para o ano escolar 2022/2023, nas seguintes áreas de atividade:

Ref.ª A - INGLÊS

Ref.ª B - EXPRESSÃO MUSICAL/MÚSICA

Ref.ª C - ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA

Ref.ª D - ARTE E ARTESANATO

Ref.ª E - XADREZ

Ref.ª F – DANÇA

Ref.ª G - ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO





Este preenchimento, até ao limite máximo de 70 postos de trabalho, quer quanto ao número de postos de trabalho, quer quanto às áreas colocadas a concurso, será efetuado conforme as necessidades inerentes ao ano letivo nos termos da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, em estabelecimentos de educação e ensino do concelho, em horários a definir pelos Agrupamentos de Escolas e pelos Serviços de Educação ao abrigo do Decreto-lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação.

Será constituída uma bolsa de horas (100 horas por semana), para dinamização das Atividades, mediante apuramento das necessidades identificadas pelos estabelecimentos de educação e ensino, a atribuir preferencialmente aos/às Técnicos/as das áreas de Inglês, Música, Dança, Arte e Artesanato ou Atividades de Animação, respeitando a ordem de classificação final dos/as candidatos/as em cada uma das listas.

O preenchimento dos postos de trabalho visa a implementação das Atividades de Animação e Enriquecimento Curricular, conforme estabelecido no mapa de pessoal aprovado.

Local de Trabalho: As funções serão exercidas nos Estabelecimentos de Educação e Ensino da Rede Pública do Concelho de Felgueiras e outros equipamentos municipais.

Reserva de Recrutamento: Nos termos do n.º 3 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 212/2009, de 3 de setembro, a lista de ordenação, desde que contenha candidatos/as que cumpram os requisitos e perfil exigidos, em número superior às vagas publicitadas, considera-se como reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano escolar.

Duração dos Contratos: Os contratos terão início aquando da celebração dos mesmos e termo no dia 31 de julho de 2023.

Caracterização dos Postos de Trabalho: Dinamizar atividades nas áreas de INGLÊS, EXPRESSÃO MUSICAL/MÚSICA, ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA, ARTE E ARTESANATO, XADREZ, DANÇA e ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO, nos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública do concelho de Felgueiras, mediante as necessidades apuradas.

Posicionamento Remuneratório: Obedecerá ao disposto no art.º 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo a posição de referência a 2.ª posição remuneratória da carreira de Técnico Superior, nível 15 da Tabela Remuneratória Única a que corresponde a remuneração de 1.215,93€ (mil duzentos e quinze





euros e noventa e três cêntimos), valor base de referência atual para um horário completo de 35 horas semanais.

Requisitos Gerais de Admissão: Os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, a saber:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Perfil Habilitacional:

Ref.ª A – INGLÊS

1. Licenciados/as com habilitações para docência da disciplina do Ensino do Inglês no ensino básico ou secundário;
2. Licenciados/as na área do Ensino e/ou Línguas Estrangeiras (Inglês) com conhecimento da língua portuguesa;
3. Licenciados/as com currículo relevante na área do Inglês.

Ref.ª B – EXPRESSÃO MÚSICAL/MÚSICA

1. Licenciados/as nas áreas da Música ou Ciências Musicais (Canto, Composição, Formação Musical, Instrumentos, Produção e Tecnologias da Música, Ensino Artístico Especializado);
2. Licenciados/as em educação pré-escolar ou 1.º CEB;
3. Licenciados/as com currículo relevante na área da Música.

Ref.ª C - ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA

1. Licenciados/as em Educação Física no ensino básico ou secundário;
2. Licenciados/as em Desporto, Ciências do Desporto, Lazer ou áreas afins (Condição Física e Bem-Estar, Treino Desportivo, etc...);
3. Licenciados/as com currículo relevante na área da Atividade Física e Desportiva.





Ref.ª D - ARTE E ARTESANATO

1. Licenciados/as nas áreas de Artes Visuais/ Educação Visual e Tecnológica (Arquitetura, Artes Plásticas, Cerâmica, Desenho, Design, Escultura, Fotografia, Multimédia, Pintura, Tecnologia e Artes Gráficas);
2. Licenciados/as em educação pré-escolar ou 1ºCEB;
3. Licenciados/as com currículo relevante na área de Arte e Artesanato.

Ref.ª E - XADREZ

1. Licenciados/as em qualquer área e detentores/as de horas de formação profissional na área do Xadrez (cumulativamente);
2. Licenciados nas áreas de Educação Física e Desporto/Ciências do Desporto.

Ref.ª F – DANÇA

1. Licenciados/as em qualquer área detentores/as de horas de formação profissional na área da Dança;
2. Licenciados nas áreas de Educação Física e Desporto/Ciências do Desporto;
3. Licenciados/as com currículo relevante na área de Danças.

Ref.ª G - ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO

1. Licenciados/as nas áreas da Animação, das Ciências da Educação, da Educação Social;
2. Licenciados/as em educação pré-escolar ou 1ºCEB;
3. Licenciados/as com currículo relevante na área da Animação;

Formalização de Candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas sob pena de exclusão, em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível na página eletrónica da autarquia em <https://recrutamento.cm-felgueiras.pt/processos-ativos>, nos três dias úteis seguintes à data da divulgação da presente oferta no *site* da Câmara Municipal de Felgueiras e dos Agrupamentos de Escolas do Concelho.

A morada/e-mail a considerar para efeitos de notificação dos/as candidatos/as será a constante do formulário de candidatura.





A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito (documento validade por estabelecimento de ensino português);

Os/as candidato/as possuidores/as de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondentes ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável;

b) Curriculum *vitae* detalhado, atualizado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias ou elementos que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais serão tidos em consideração pelo Júri do procedimento concursal se devidamente comprovados, nomeadamente por fotocópia dos documentos comprovativos;

c) No caso dos/as candidatos/as detentores de relação jurídica de emprego público, declaração (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) emitida pelo serviço de origem a que o/a candidato/a pertence, devidamente atualizada, da qual conste: a modalidade da relação jurídica de emprego público, a descrição das atividades/funções que atualmente executa, a identificação da carreira/categoria em que se encontra inserido/a;

d) Comprovativo das ações de formação frequentadas e ministradas de onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de essas não serem consideradas pelo júri do procedimento;

e) Comprovativo da experiência profissional;

f) Certificado de incapacidade igual ou superior a 60% (se aplicável).

Todas as dúvidas/questões relacionadas com o presente procedimento concursal deverão ser colocadas por escrito, para o seguinte e-mail (recursos.humanos@cm-felgueiras.pt), até ao limite das 24 horas que precedem o término do concurso.

Serão excluídos os/as candidatos/as que não comparecerem a qualquer um dos métodos de seleção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos/as serão punidas nos termos da lei.





Métodos de Seleção – Serão utilizados os métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção.

AVALIAÇÃO CURRICULAR

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

Na avaliação curricular são consideradas e ponderadas a habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, a formação profissional (considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função) e a experiência profissional (com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas).

Para a valoração da avaliação curricular, a que será atribuída uma nota entre 0 e 20 valores, com valoração até às centésimas, o júri adotará a seguinte fórmula:

Avaliação Curricular = 30% (Habilitação Académica) + 25% (Formação Profissional) + 45% (Experiência Profissional)=100%

$$AC = HAB (30\%) + FP (25\%) + EP (45\%) = (100\%)$$

No parâmetro habilitação académica (HA) é ponderado a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, numa escala de 0 a 20 valores:

Ref.ª A – INGLÊS

Licenciados/as com habilitações para docência da disciplina do Ensino do Inglês no ensino básico ou secundário – 16 valores;

Licenciados/as na área do Ensino e/ou Línguas Estrangeiras (Inglês) com conhecimento da língua portuguesa – 12 valores.

Licenciados/as com currículo relevante na área do Inglês – 8 valores.

Ref.ª B – EXPRESSÃO MÚSICAL/MÚSICA

Licenciados/as nas áreas da Música ou Ciências Musicais (Canto, Composição, Formação Musical, Instrumentos, Produção e Tecnologias da Música, Ensino Artístico Especializado) – 16 valores;

Licenciados/as em educação pré-escolar ou 1º CEB – 12 valores.





Licenciados/as com currículo relevante na área da Música – 8 valores.

Ref.ª C - ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA

Licenciados/as em Educação Física no ensino básico ou secundário – 16 valores;

Licenciados/as em Desporto, Ciências do Desporto, Lazer ou áreas afins (Condição Física e Bem-Estar, Treino Desportivo, etc...) - 12 valores.

Licenciados/as com currículo relevante na área da Atividade Física e Desportiva – 8 valores.

Ref.ª D - ARTE E ARTESANATO

Licenciados/as nas áreas de Artes Visuais/ Educação Visual e Tecnológica (Arquitetura, Artes Plásticas, Cerâmica, Desenho, Design, Escultura, Fotografia, Multimédia, Pintura, Tecnologia e Artes Gráficas) – 16 valores;

Licenciados/as em educação pré-escolar ou 1ºCEB – 12 valores.

Licenciados/as com currículo relevante na área de Arte e Artesanato – 8 valores.

Ref.ª E - XADREZ

Licenciados/as em qualquer área e detentores/as de horas de formação profissional na área do Xadrez (cumulativamente) – 16 valores;

Licenciados nas áreas de Educação Física e Desporto/Ciências do Desporto – 16 valores.

Ref.ª F – DANÇA

Licenciados/as em qualquer área detentores/as de horas de formação profissional na área da Dança – 16 valores;

Licenciados nas áreas de Educação Física e Desporto/Ciências do Desporto – 16 valores.

Licenciados/as com currículo relevante na área de Dança – 12 valores.

Ref.ª G - ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO

Licenciados/as nas áreas da Animação, das Ciências da Educação, da Educação Social – 16 valores;

Licenciados/as em educação pré-escolar ou 1ºCEB – 12 valores;

Licenciados/as com currículo relevante na área da Animação – 8 valores.

No parâmetro formação profissional (FP) será considerada a formação profissional creditada que preencha os seguintes requisitos:





Relacionada com as AEC, ou;

Relacionada com o 1.º Ciclo do Ensino Básico e/ou Ensino Pré-escolar, ou;

Outras com relevância para as funções a exercer.

Será considerada apenas a formação realizada nos últimos 5 anos;

Será considerada a formação realizada após a conclusão do grau habilitacional que confere a habilitação exigida para admissão ao concurso ou que garante a atribuição da menção de currículo relevante.

(estas informações deverão constar explicitamente no certificado ou no programa da respetiva ação);

> ou = 20 créditos – 16 valores;

> ou = 10 créditos e < 20 créditos – 12 valores;

> 0 créditos e < 10 créditos – 8 valores;

Nenhuma Ação de Formação – 4 valores;

Nota: Qualquer nível de ensino conferente do grau habilitacional não será considerado formação profissional.

No parâmetro experiência profissional (EP) é ponderado o desempenho efetivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento concursal, à data da candidatura, devidamente comprovada através de declarações válidas e certificadas, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular em qualquer área – a comprovar com registo biográfico do docente (caso este discrimine o tempo de serviço nas AEC ou declaração de tempo de serviço nas AEC emitida por agrupamento de escolas ou escola não agrupada) :

Com experiência – 20 valores;

Sem experiência – 15 valores.

ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

A entrevista profissional de seleção visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal.





Por cada entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles.

Na entrevista profissional de seleção são consideradas e ponderadas a **Motivação e Interesse pelo lugar, Auto Domínio, Inovação, Domínio Atividade Educativa Municipal, Qualificação e Perfil para o Cargo, a Capacidade de Expressão e Compreensão Verbal e a Capacidade de Relacionamento Interpessoal**, sendo realizada pelo júri, a classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. A entrevista é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A entrevista profissional de seleção tem carácter eliminatório, sendo excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril.

ORDENAÇÃO FINAL

Para efeitos de Ordenação final dos/as candidatos/as o júri adotará a seguinte fórmula:
Ordenação Final = (40% Avaliação Curricular + 60 % Entrevista Profissional de Seleção).

12 – A ordenação final (OF) dos candidatos/as será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

13 – Em caso de igualdade na graduação a ordenação dos/as candidatos/as respeita a seguinte ordem de preferências (utilizados para a ordenação da lista de avaliação curricular e da lista de ordenação final):

- a) Se encontrem em situações configuradas pela lei como preferenciais;
- b) Obtenham maior número de dias de tempo de serviço em qualquer AEC e de Animação desenvolvidas no Município de Felgueiras à data de 31 de agosto de 2021;
- c) Obtenham maior número de dias de tempo de serviço em qualquer AEC e de Animação à data de 31 de agosto de 2021 (excluindo os dias contabilizados no Município de Felgueiras);

Depois de utilizados todos o critérios supra referidos, se se mantiver a situação de igualdade, será utilizado como critério a antiguidade das habilitações literárias/académicas (candidato/a com mais antiguidade das habilitações).

Composição e identificação do Júri:

Ref.ª A – INGLÊS





Presidente: Dr.ª Paula Carina Carvalho e Silva, Chefe dos Serviços de Recursos Humanos em regime de substituição; Vogais Efetivos: Dr.ª Vera Lúcia Maia Sousa, Técnica Superior, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos e Professora Sílvia do Rosário Oliveira da Costa, Coordenadora do Departamento de Inglês do 1.º CEB do Agrupamento de Escolas Dr. Machado de Matos; Vogais suplentes: Dr.ª Sandra Cristina de Sousa Lobão, Chefe Serviços Educação, em regime de substituição, e Dr.ª Paula Alice Vieira Magalhães, Técnica Superior.

Ref.ª B - EXPRESSÃO MUSICAL/MÚSICA

Presidente: Dr.ª Paula Carina Carvalho e Silva, Chefe dos Serviços de Recursos Humanos em regime de substituição, Vogais Efetivos: Dr.ª Sandra Cristina de Sousa Lobão, Chefe Serviços Educação, em regime de substituição, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos e, Professora Daniela Sofia Pinto Ferreira da Costa, Diretora Pedagógica do Conservatório de Música de Felgueiras; Vogais suplentes: Dr.ª Paula Alice Vieira Magalhães, Técnica Superior e Dr.ª Vera Lúcia Maia Sousa, Técnica Superior.

Ref.ª C - ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA

Presidente: Dr.ª Sandra Cristina de Sousa Lobão, Chefe Serviços Educação, em regime de substituição; Vogais Efetivos: Dr.ª Paula Alice Vieira Magalhães, Técnica Superior, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos e Professora Maria de Lurdes David Fonseca, Subdiretora do Agrupamento de Escolas da Lixa; Vogais suplentes: Dr.ª Paula Carina Carvalho e Silva, Chefe dos Serviços de Recursos Humanos em regime de substituição, e Dr. José Franclim de Almeida Guimarães, Técnico Superior.

Ref.ª D - ARTE E ARTESANATO

Presidente: Dr.ª Sandra Cristina de Sousa Lobão, Chefe Serviços Educação; Vogais Efetivos: Dr.ª Paula Carina Carvalho e Silva, Chefe dos Serviços de Recursos Humanos em regime de substituição, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos e Professora Fernanda Maria Guedes da Costa, Adjunta da Direção do AE de Idães; Vogais suplentes: Dr.ª Paula Alice Vieira Magalhães, Técnica Superior, e Dr.ª Vera Lúcia Maia Sousa, Técnica Superior.

Ref.ª E - XADREZ





Presidente: Dr.ª Paula Carina Carvalho e Silva, Chefe dos Serviços de Recursos Humanos em regime de substituição; Vogais Efetivos: Dr.ª Paula Alice Vieira Magalhães, Técnica Superior, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos e Professora Carla Manuela da Cunha Guimarães, Adjunta da direção do agrupamento de Escolas Dr. Machado de Matos. Vogais Suplentes: Dr. José Franclim de Almeida Guimarães, Técnico Superior, e Dr.ª Vera Lúcia Maia Sousa, Técnica Superior.

Ref.ª F – DANÇA

Presidente: Presidente: Dr.ª Paula Carina Carvalho Silva, Chefe dos Serviços de Recursos Humanos em regime de substituição; Vogais Efetivos: Dr.ª Paula Alice Vieira Magalhães, Técnica Superior, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Carla Cristina Miranda Marques, Subdiretora do Agrupamento de Escolas de Airães, Técnica Superior; Vogais suplentes: Dr. José Franclim de Almeida Guimarães, Técnico Superior e Dr.ª Vera Lúcia Maia de Sousa, Técnica Superior.

Ref.ª G - ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO

Presidente: Dr.ª Sandra Cristina de Sousa Lobão, Chefe Serviços Educação, em regime de substituição, Vogais Efetivos: Dr.ª Paula Carina Carvalho e Silva, Chefe dos Serviços de Recursos Humanos em regime de substituição, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos e Educadora Cristina Paula Freira Alves Martins Loureiro, Adjunta da Direção do AE D. Manuel de Faria e Sousa; Vogais suplentes: Dr.ª Paula Alice Vieira Magalhães, Técnica Superior e Dr.ª Vera Lúcia Maia Sousa, Técnica Superior.

Serão aplicadas as quotas de emprego para candidatos/as com deficiência, devidamente comprovada, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, conforme o número de postos de trabalho a preencher nas diferentes áreas a concurso.

Terminado o prazo de candidaturas será efetuada a avaliação curricular, cuja classificação resultará dos elementos indicados pelos/as candidatos/as no formulário, e respetiva confirmação através dos documentos comprovativos anexados à candidaturas.

Seguidamente o júri elabora a lista dos/as candidatos/as admitidos/as e excluídos/as e lista dos resultados dos/as candidatos/as admitidos/as.

Posteriormente serão notificados/as os/as candidatos/as dos resultados e audiência prévia.

São notificados para a Entrevista Profissional de Seleção os/as candidatos/as admitidos/as.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Aplicados todos os métodos de seleção será divulgada a Lista Unitária de Ordenação Final.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de listas, ordenadas alfabeticamente, serão disponibilizadas na página eletrónica do Município de Felgueiras: www.cm-felgueiras.pt

Os/as candidatos/as selecionados/as serão convocados/as para realização do método de seleção Entrevista Profissional de Seleção por e-mail, e para o endereço constante do formulário de candidatura, e ainda através de lista contendo o nome, dia, hora e local, publicitada na página eletrónica do Município de Felgueiras: www.cm-felgueiras.pt afixada nos locais de estilo desta Câmara Municipal.

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Determino que o presente aviso seja divulgado no sítio da internet do município.

Paços do Concelho de Felgueiras, 27 de junho de 2022

A Vereadora com competências delegadas,

Por delegação do Exmo. Senhor Presidente da Câmara

(despacho n.º 011/2021 de 26.10.2021 e edital de 26/10/2021)

Dr.ª Ana Medeiros

